DECRETO Nº 2.593, de 07 de Novembro de 2024.

"Dispõe Sobre Autorização para a Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.767, de 05 de Novembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 789.500,00 (Setecentos e oitenta e nove mil, e quinhentos reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.123.0002.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (28) – Aplicações Diretas RS 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (29) – Aplicações Diretas RS 56.000,00

05.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
05.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26.782.0013.2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSPORTES
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (42) – Aplicações Diretas RS 56.000,00

05.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0013.2.010 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (52) – Aplicações Diretas RS 23.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
04.122.0011.2.020 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (107) – Aplicações Diretas RS 500.000,00

08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0017.2.052 – BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (116) – Aplicações Diretas RS 54.500,00

DECRETO Nº 2.593, de 07 de Novembro de 2024.

08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.122.0019.2.054 – GESTÃO SUAS
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (117) – Aplicações Diretas RS 20.000,00

08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.06 – FUNDO MUNICIPAL ROTATIVO HABITACIONAL
16.482.0023.1.021 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS HABITACIONAIS
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (140) – Aplicações Diretas RS 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 1º serão utilizado um valor de R$ 789.500,00 (Setecentos e oitenta e nove mil, e quinhentos reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaborá, na seguinte dotação:

02.00 – COORDENADORIA DE GABINETE
02.01 – COORDENADORIA DE GABINETE
04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (1) – Aplicações Diretas RS 50.000,00

02.00 – COORDENADORIA DE GABINETE
02.02 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
04.124.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (7) – Aplicações Diretas RS 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (8) – Aplicações Diretas RS 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (9) – Aplicações Diretas RS 5.500,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.050 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (18) – Transf. A Inst. Privadas RS 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (20) – Aplicações Diretas RS 30.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (21) – Aplic. Dir. Decor. OP. Entre RS 40.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (22) – Transf. A Cons. Públicos RS 18.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (10) – Aplicações Diretas RS 80.000,00

DECRETO Nº 2.593, de 07 de Novembro de 2024.

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
28.123.0000.0.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (24) – Aplicações Diretas RS 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (26) – Aplicações Diretas RS 60.000,00

05.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
26.782.0008.1.029 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (43) – Aplicações Diretas RS 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (44) – Aplicações Diretas RS 30.000,00

05.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0010.2.011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (47) – Aplicações Diretas RS 60.000,00

05.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0013.2.012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (57) – Aplicações Diretas RS 17.069,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (59) – Aplicações Diretas RS 7.931,00

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0003.2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (65) – Aplicações Diretas RS 100.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (66) – Aplicações Diretas RS 10.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (68) – Aplicações Diretas RS 1.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.364.0015.2.036 – APOIO ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR E OU PROFISSIONALIZANTE
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (93) – Aplicações Diretas RS 10.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.03 – COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.1.031 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (101) – Aplicações Diretas RS 40.000,00

DECRETO Nº 2.593, de 07 de Novembro de 2024.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.07 – COORDENADORIA DE TURISMO
27.695.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TURISMO
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (115) – Aplicações Diretas RS 10.000,00

08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.122.0019.2.054 – GESTÃO SUAS
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (118) – Transf. A Ins. Privadas RS 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (120) – Aplicações Diretas RS 10.000,00

08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (132) – Aplicações Diretas RS 65.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (118) – Transf. A Ins. Privadas RS 10.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2024, no valor de R$ 226.720,00 (Duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.027 – GESTÃO SUS
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (8) – Aplicações Diretas RS 42.720,00

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (14) – Aplicações Diretas RS 4.000,00

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.035 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (19) – Aplicações Diretas RS 30.000,00

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.047 – MANT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (37) – Aplicações Diretas RS 150.000,00

DECRETO Nº 2.593, de 07 de Novembro de 2024.

Art. 4º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 3º serão utilizado um valor de R$ 226.720,00 (Duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação:

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.035 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (1) – Aplicações Diretas RS 40.537,20

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.034 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE
3.3.40.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (17) – Trans. a Municípios RS 20.182,80
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (18) – Aplicações Diretas RS 16.000,00

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.2.048 – MANUT. AÇÕES E SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (40) – Aplicações Diretas RS 150.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 07/Novembro/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/11/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração